

Processo Administrativo nº 2026003494

Dispensa nº 011/2026

Solicitante: Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz

Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços contínuos de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas**, a serem executados nas áreas internas e externas do prédio do **Centro de Conveniência do Pequeno Aprendiz**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2026

“Declara para os devidos fins a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas, a serem executados nas áreas internas e externas do prédio do Centro de Conveniência do Pequeno Aprendiz, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo., mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na forma que segue.”

A Secretária e presidente do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz do Município de Catalão-GO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 15/2025, a Lei Orgânica do Município de Catalão e demais normas aplicáveis,

Considerando a solicitação da Secretária e presidente do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz, que informa a necessidade da Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços contínuos de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas**, a serem executados nas áreas internas e externas do prédio do **Centro de Conveniência do Pequeno Aprendiz**

Considerando que o procedimento administrativo se encontra instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Dispensa, Justificativa de Pesquisa de Preços, propostas comerciais, mapa de apuração de preços, declaração de saldo orçamentário e documentação de habilitação do fornecedor selecionado;

Considerando a realização de procedimento simplificado de consulta de preços, com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas de fornecedores do ramo, conforme exigência do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

Considerando que a razão da escolha do fornecedor decorreu da apresentação do menor preço global, aliada à capacidade técnica e regularidade jurídica da pessoa jurídica selecionada;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando-se pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6º, §1º, da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que consta no presente procedimento administrativo, declara-se caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação da empresa DMK DEDETIZADORA CATALÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 07.808.136/0001-71, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de prestar os serviços **contínuos de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas**, a serem executados nas áreas internas e externas do prédio do **Centro de Conveniência do Pequeno Aprendiz**, pelo período de **12 (doze) meses**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, 10 de fevereiro de 2026.

Neusimar Teodora da Silva Rios
Secretária Municipal de Promoção e Ação Social
Gestora do FMAS
Presidente do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz